

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 131.745,60.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.745,60 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130.345,60

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

839 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

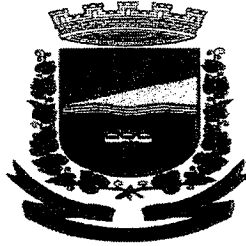
141 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 130.345,60

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

843 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 500,00

845 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
848 - 13.05.14.422.0322.2.243- 1125 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

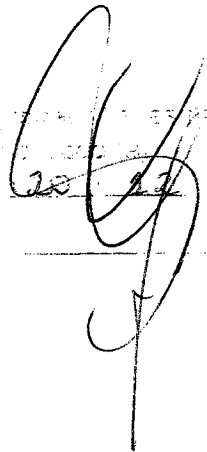
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


42
20 13 17